

PORTARIA ANAC Nº 271/SRE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Alteração de nome empresarial de sociedade
empresária de serviço aéreo público
especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.021102/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária EVERFLY SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº. 07.715.711/0001-91, com sede social na cidade de Porto Alegre (RS), autorizada a explorar o serviço aéreo público especializado nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroreportagem e aeropublicidade pela Decisão nº. 30, de 3 de março de 2011, para BRASIL SUL SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, constante da alteração e consolidação do contrato social datada de 15 de outubro de 2013, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 30, de 3 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT